

Aos trinta e um dias do mês de Janeiro de dois mil e dezanove reuniu, pelas nove horas e trinta e nove minutos, no salão nobre do edifício de São Pedro da Cova da Junta da União das Freguesias, em sessão extraordinária, conforme aviso convocatória, enviada e devidamente publicitada, a Assembleia da União das Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

A	1.	Período da Ordem do Dia
		1 Descentralização e transferências de competências para as Juntas de Freguesias
	1.2	2 Desagregação das freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova

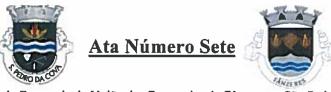
A Sra. Presidente de Mesa da Assembleia, Sofia Martins, iniciou a sessão cumprimentando todos os presentes -----

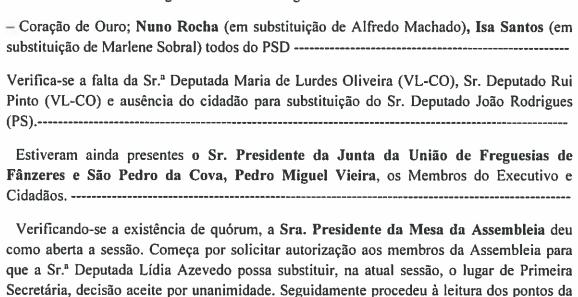
Começa por apresentar, ao abrigo dos normativos em vigor, os pedidos de substituição apresentados à Mesa da Assembleia (ficando os respetivos pedidos de substituição apensos à presente ata) ------

Da bancada do Partido Socialista, (de ora em diante designada por PS) pedido de substituição da Sr.ª Deputada Susana Moura para a sessão em curso (Anexo 3) substituída pelo Sr. Deputado David Sousa. Da mesma bancada, substituído também o Sr. Deputado João Rodrigues para a sessão em curso (Anexo 4) sem substituição para esta Assembleia. ---

Da bancada do Partido Social Democrata (de ora em diante designada por PSD) pedido de substituição do Sr. Deputado Alfredo Machado, para a sessão em curso (Anexo 5) que pelo pedido de substituição do Sr. Deputado José Alves (Anexo 6), foi substituído pelo deputado, imediatamente a seguir na lista, Sr. Deputado Nuno Rocha. Da mesma bancada, substituída também a Sr.ª Deputada Marlene Sobral para a sessão em curso (Anexo 7) substituído pela Sr.ª Deputada Isa Santos (após efetuado que foi o ato de tomada de posse).

Seguidamente passa-se à chamada, estando presentes os seguintes deputados: Augusto Barbosa, Joaquim Marques, Alzira Neves, Carlos Silva, Rui Santos (em substituição de Viviana Lopez), Cláudia Almeida (em substituição de Jose Pedro Pereira), Damião Alves e Bruna Rocha todos da CDU; Sofia Martins, Carlos Costa, David Sousa (em substituição de Susana Moura), Lídia Azevedo, João Rodrigues e Nuno Freitas todos do PS; António Pacheco, Maria de Lurdes Oliveira e Rui Pinto todos do Valentim Loureiro





convocatória, iniciou o primeiro ponto do *Período da Ordem do Dia, Descentralização e transferências de competências para as Juntas de Freguesia* dada a palavra ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia para apresentação do documento (Anexo 8) ------

Sr. Presidente da Junta, Pedro Miguel Viera, começa por cumprimentar os presentes, refere que trouxe o assunto para debater nesta Assembleia Extraordinária porque o limite para demonstrar a posição da União das Freguesias, relativamente à descentralização e transferência de competências, é até ao final do mês corrente. Afirma que existem determinadas competências mencionadas no documento que já detêm através do protocolo assinado com a Câmara Municipal de Gondomar como por exemplo; arranjos nas escolas, espaços verdes, a limpeza de caixas pluviais, mobiliário urbano, entre outras competências. Verifica-se no entanto, no decreto-lei apresentado pelo Governo uma nova competência, a criação de uma Loja do Cidadão contudo, o decreto-lei não diz: a localização, é necessário ter em consideração que se trata de duas freguesias, que recursos vão ser disponibilizados para a criação da mesma e também não refere o edifício a utilizar para o efeito, tendo em conta que ambos os edifícios de Junta não têm condições físicas para albergar a nova competência, o decreto-lei também não menciona que funcionários vão desempenhar as funções e a Junta de Freguesias não os dispõem. Refere que o Executivo trouxe o documento a discussão tendo em conta que as novas competências são muito vagas relativamente às condições para o desempenhar e enquanto não estiver bem definido que recursos financeiros e humanos vão deter para esta imposição do Governo, o executivo da Junta de Freguesias propõe que se rejeite esta transferência de competências, pelo menos para este ano dois mil e dezanove, enquanto não estiver devidamente esclarecido o quê e como se vai transferir estas novas competências.

A Sra. Presidente da Mesa da Assembleia começa por perguntar aos Srs. Deputados quem se quer inscrever para intervir neste ponto, tendo-se inscrito os seguintes Deputados, António Pacheco (VL-CO), Augusto Barbosa (CDU), Joaquim Marques (CDU), Carlos Alberto (PS).



De seguida foi dada a palavra aos Srs. Deputados inscritos. ------

O Sr. Deputado António Pacheco (VL-CO), começou por cumprimentar todos os presentes, refere que rececionou a convocatória para esta assembleia extraordinária estando o mesmo ainda nos cuidados intensivos da unidade de cardiologia do Hospital de Santo António no Porto. Considera que a convocatória desta Assembleia Extraordinária não

respeitou a prazo mínimo para convocação da mesma e por isso não atribui legitimidade a esta Assembleia e por isso abandonará a mesma por esse motivo.

(Regista-se a ausência do Sr. Deputado António Pacheco após a abandonar a Assembleia)

Toma a palavra a **Sra. Presidente da Mesa da Assembleia** que lamenta o sucedido e refere que se informou devidamente junto dos serviços da Junta de Freguesias, e que confia nos mesmos. Foi-lhe transmitido que seriam apenas quarenta e oito horas para realização da convocatória, mas que irá avaliar o assunto, para que se evitem situações semelhantes no futuro.

A Sra. Presidente da Mesa da Assembleia procede a uma breve leitura do Regimento, para que, a Assembleia se possa esclarecer relativamente à convocatória. o Presidente da Assembleia, num prazo de cinco dias após iniciativa da mesa, ou requisição dos requerimentos por edital ou por carta, convoca a sessão. A sessão extraordinária deve ser realizada num prazo mínimo de três dias e máximo de dez após a sua convocação. Conclui que foi respeitado o Regimento que, por sua vez, cumpre a Lei Geral, o que legitima esta Assembleia.

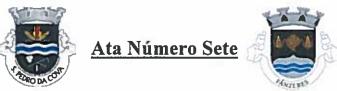
O Sr. Deputado Augusto Barbosa (CDU), cumprimenta os presentes refere que é também da opinião que se deve dar continuidade a esta Assembleia até porque neste dia trinta e um de Janeiro termina o prazo para decidir o assunto a discussão. Solicita ainda à Sr.ª Presidente da Mesa que se indague quando uma Bancada Politica perde o Mandato tendo em consideração as ausências injustificadas dos membros da Bancada Valentim Loureiro — Coração de Ouro.



Sra. Presidente da Mesa da Assembleia, dada a importância da ordem de trabalhos, coloca à consideração das bancadas a continuação da Assembleia, e com o consentimento de todas as Bancadas Politicas, prossegue com a sessão, dando novamente a palavra aos Srs. Deputados Inscritos: ------

O Sr. Deputado Augusto Barbosa (CDU), recorda que nos termos da Constituição quem deveria fazer a Regionalização não o fez e optou por fazer um Referendo. Na altura importantes figuras classificaram bem a Regionalização actualmente, mudaram de opinião porque verificaram que era necessário primeiramente descentralizar o poder e isso faz se com órgãos que tenham poder para retirar algum a Lisboa. Repara que posteriormente parece que se trata de um aligeirar de responsabilidades e que o Governo reforça o Orçamento pelo facto de atribuir despesas sem a respetiva compensação às Autarquias locais, o que na realidade é impensável que uma Freguesia como a de Fânzeres e São Pedro da Cova venha ter algum poder económico para adquirir instalações e contratação de funcionários. Refere que devemos analisar este assunto de forma exímia uma vez que decidir se queremos uma loja do cidadão em Gondomar ou uma nas Freguesias que apesar de ficarem contentes não se consegue dar resposta aos problemas reais dos cidadãos, ou seja ter coisas muito lindas mas sem dinheiro para pagar ou dificuldades em concluir as ações. Do ponto de vista do Sr. Deputado é que a simples interpretação que devemos considerar é que estamos a tratar algo que não temos dinheiro para o ter e já a sabedoria popular manda que não se dê um passo maior que a perna e também porque o dinheiro que se ganha é aquele que não se gasta, se nós não gastarmos dinheiro com coisas supérfluas vamos certamente ter dinheiro para fazer aquilo que a Junta de Freguesia está obrigada. -----

O Sr. Deputado Joaquim Marques (CDU), cumprimenta todos os presentes, refere que partilha a mesma linha de pensamento que o Sr. Deputado Augusto Barbosa mas acrescenta que o Partido Socialista e neste caso, este Governo, tem medidas que no princípio deveríamos todos estar a bater palmas mas de repente vêm sempre enviesadas para que não se possam aceitar. A ideia de descentralizar parece ser algo que toda a gente quer e concorda, ora uma pessoa não pode concordar é não saber como ela vai ser feita, a forma orgânica o seu funcionamento a instalação de quê, com quê e como. Esta medida em uma coisa que salta à vista, doutrina politica. Esta tentativa de descentralização vindo de cima para baixo quando devia ser ao contrario. Pede para não se desvalorizar o interesse na Regionalização e fazer de facto aquilo que está na Constituição, refere que ainda não está cumprido o patamar intermédio entre o poder central e todos os outros, porque na verdade do Governo às Juntas de Freguesias há de facto um patamar que falta que é a Regionalização, depois de feito, provavelmente todas as questões vinham por acréscimo contudo, era feita por gente que tinha legitimidade democrática para o fazer. Refere que as circunstâncias são de um Governo que depois de estar no emaranhado de ilusões e de coisas que não sabem como hão de faze-las recai com as responsabilidades para as Câmaras e para as Juntas. Conhece que outras Autarquias e muitas da mesma força politica do PS partilham a mesma linha de pensamento, exactamente por ser tudo confuso. O Governo dá uma verba para uma série de medidas que à partida vão ser boas no entanto dão um valor que não



O Sr. Deputado Carlos Alberto (PS), refere que estar a falar de descentralização neste assunto é inusitado porque se está a falar em transferência de competências que o Governo não vai dar a Junta de Freguesia mas sim para as Câmaras Municipais, que por sua vez é que transferem determinadas competências para as Juntas como o que já está a ser feito em Gondomar. Afirma que dos duzentos e setenta e oito Municípios que existem no País só oitenta recusam a totalidade de transferências e treze ainda nem decidiram, por isso nem trinta por cento, o outro bolo ou aceita na totalidade ou fazem uma aceitação parcial como é o caso da Câmara Municipal de Gondomar, aceitou aquilo que achou que deveria aceitar e terá competências para o fazer. É evidente que para o ano dois mil e vinte vai haver mais possibilidade de competências para os concelhos, o que neste momento estamos a abordar são competências que a Câmara Municipal de Gondomar já as tem quase todas. Por exemplo; estradas nacionais apenas uma por freguesia; património municipal apenas existe um problema sobre o edificio que é do Estado, sem impacto neste ponto, alerta para o facto de ser importante que esse edificio (antiga finança em Fânzeres) fosse para a Câmara Municipal. Termina ao referir que na sua opinião não vê necessidade de grande alarido sobre o que está a ser colocado em cima da mesa até porque já disse que a Câmara Municipal de Gondomar fez uma aceitação parcial sobre esta lei de transferências, só aceitou o que podia fazer o que não pode não aceitou. Sobre esta matéria considera que não há muito mais a dizer e releva as questões de saúde, finanças ou segurança pública como assuntos que devem realmente tornar-se mais importantes com debates mais fortes e com o conhecimento de Gondomar detém o poder para assumir esses cargos. Enquanto estiver a pairar no ar e não for resolvida o problema de excesso da dívida em Gondomar tudo é complicado. -----

Toma novamente a palavra Sr. Deputado Joaquim Marques (CDU) para mencionar que se está a discutir um projeto que o governo apresenta e que tem de ser aprovado hoje, por ser o último dia, das transferências de competências para as Juntas de Freguesia. Aquilo que o Sr. Deputado Carlos Alberto referiu sobre a Câmara Municipal de Gondomar está ou não a fazer é por vontade própria porque a partir deste documento que o governo propõe, a Câmara Municipal de Gondomar é obrigada a fazer porque ao assinar um protocolo passa a ficar vinculado como trabalho e competência da Junta de Freguesia. O que se está a discutir é uma aceitação, caso seja aprovado a favor, daquilo que está transcrito nas competências para as Juntas de Freguesia, como o Presidente já referiu, para alem das competências protocoladas a partir desta data passa a ser uma obrigação. Não devemos tomar decisões em função do que os outros poderes locais decidiram mas sim analisar a nossa situação como



poder local que por falta de esclarecimento, de como se irá proceder, a transferência de competência não tem capacidade para arrancar. Esclarece que o que se está a discutir são as transferências de competências que passam a ser obrigatórias, sem ligação com a vontade ou não da Câmara Municipal de Gondomar.

Prestados todos os esclarecimentos, a Sra. Presidente da Mesa da Assembleia toma a palavra e, coloca a votação a Rejeição da Descentralização e Transferências de Competencias para as Juntas de Freguesia, proposta pelo Executivo; sendo aprovado por maioria votos a favor da CDU (8), PSD (2), Nuno Freitas -PS (1), e abstenções do PS (04). -

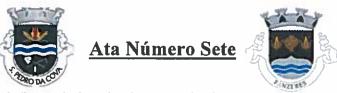
Efetuada declaração de voto da Bancada do PSD, refere o Sr. Deputado Nuno Rocha, que o facto de a lei ser opaca de tal forma os permita aprovar para que não sejam transferidas essas responsabilidades para a Junta de Freguesias sem saber com que recursos podem contar.

Passou-se ao ponto um ponto dois *Desagregação das Freguesias de Fânzeres e São Pedro*, dada a palavra ao **Sr. Presidente da Junta**, para esclarecimento do ponto a discussão. -----

Refere que trouxe o assunto à Assembleia porque em Abril do ano passado foi aprovada uma Moção que por sua vez foi também aprovada no projeto da ANAFRE em Viseu no sentido de desagregação de Freguesias. Essa moção que foi aprovada por unanimidade desta Assembleia, referia que nas Freguesias onde efetivamente se comprovasse que foi um erro a agregação e onde os órgãos organizativos e executivos aprovassem a moção que queriam a desagregação. O Governo através do Ministro da Administração Interna, no congresso da ANAFRE em Viseu, assumiu perante todos os presentes que até ao Verão de dois mil e dezoito o Governo iria apresentar um projeto lei no sentido de as freguesias onde se comprovasse o erro na sua agregação, não todas, poderiam avançar por esse processo, no entanto até a data o Governo ainda não apresentou nenhum projeto lei e por isso esta Junta de Freguesia olha para o ano de dois mil e dezanove sem vontade do Governo para fazer uma lei. Nesse sentido, é isso que leva o Executivo a apresentar a Moção, que esta Assembleia de Freguesia assuma também como sua, esta decisão que consiste em exigir ao Governo Central que cumpra o que foi prometido com a ANAFRE, a desagregação das freguesias onde efetivamente se comprovou que foi um erro. Pretende com este ponto, à semelhança do que aconteceu no ano passado, continuem a afirmar que esta Assembleia quer a desagregação das freguesias para um melhor serviço às suas populações. -----

Inscrevem-se: ------

O Sr. Deputado Augusto Barbosa (CDU) cumprimenta todos os presentes, refere que relativamente ao ponto a discussão, foi votada por unanimidade a Moção no entanto discorda sobre o que foi dito relativamente ao provar que foi um erro, pois considera que todo o processo foi um erro varia apenas a intensidade do erro. Relembra alguns atos da Humanidade que separou populações iguais mas que neste caso funcionou ao contrário, juntou populações diferentes, apesar de não se oporem são identidades culturais muito diferentes. Considera que neste caso houve ganhos mas apenas têm uma palavra e se no ano



passado a palavra da sua Bancada foi de uma forma, mantêm-se fiéis às suas convicções. Tomando como referencia a Moção aprovada no ano passado incita o reforço da exigência para a promulgação de lei, que levem à reposição da realidade. Constata que em alguns casos não vão querer a desagregação, pelo motivo de alguns Presidentes de Junta passarem a ser quase presidentes de câmara e que a esses até lhes interessa que a situação se mantenha. À CDU até interessava que a situação se mantivesse mas como só tem uma palavra refere que irão reforçar aquilo que aprovaram na moção que existiu o ao passado. --

O Sr. Deputado Joaquim Marques (CDU) aborda o assunto de uma forma intimista derivado à luta que foi travada pelas Juntas e população, inclusive o próprio sr. Deputado, para denunciarem a lei que foi imposta e por considerar que um País deve ser governado de uma forma democrática e quando o Governo da época (PSD) verificaram que erraram criando uma situação difícil para o País, que inclusivamente dividiu o seu próprio partido, deveria de imediato ter retificado. Considera que o PS com a questão da descentralização está a fazer o mesmo, mas entronca o próprio país, é que na verdade freguesias como São Pedro da Cova e Fânzeres, freguesias com cerca de vinte mil habitantes cada uma, juntas dão quase concelhos deste País existindo alguns com menos quilómetros e habitantes. Questiona a proximidade do Estado com as populações, com esta distância toda, questões culturais diferentes entre outras divergências as freguesias olham para o seu canto diferente do outro que foram agregados. Considera que devem continuar a luta até que sejam repostas as freguesias, relembra que o Sr. Ministro se comprometeu durante a legislatura passada levar à Assembleia um decreto-lei no sentido de ser discutido os critérios para a reposição das freguesias dos que quisessem (o que acha bem). A reposição deve ser feita de maneira diferente e discutida com as populações, por existirem algumas que se querem manter no entanto há também as que se querem separar que se definam os critérios e cumpra o que disse para a desagregação aconteça. É necessário que seja exigido uma resposta ao Ministro acerca do assunto que se comprometeu. Considera que o assunto discutido neste ponto encontra-se com o ponto anterior sobre a descentralização das competências porque todas elas são para as União de Juntas e se o projeto vai ao encontro da desagregação se a implementação das novas competências estiveram acontecido como ficam, a loja do cidadão é uma em cada freguesia? E pode haver erros de gastos que depois vão ser postos de lado. Portanto o princípio deve de ser com o caminho a ser começado de uma ponta para a outra e não do centro para as extremidades, ------

O Sr. Deputado Carlos Alberto (PS), sobre o assunto refere que todos sabem que foi uma promessa de campanha eleitoral do Partido Socialista e o seu partido normalmente o que promete cumpre. Refere que pela informação que detém, está até Setembro para sair para cima da mesa a tal desagregação que algumas freguesias querem. É provável que no nosso País muitas delas não tem a mínima capacidade de se desagregar depois desta agregação em relação às nossas, acredita que o São Pedrense fosse separado de Fânzeres. No entanto olha para esta situação, não vê alteração nenhuma pois aquilo que se fazia antes continua-se a fazer em ambas as freguesias por obra da Câmara Municipal ou Junta de Freguesia. Há cinco anos atrás existia duas pessoas a comandar as freguesias e atualmente são três pessoas



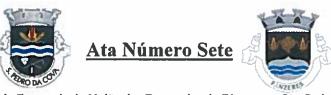
Toma a palavra o Sr. Deputado Joaquim Marques (CDU), refere que o pretendido neste ponto não é a tomada de uma posição contra o Ministro mas sim uma resposta ao prometido. Se o Sr. Deputado Carlos Alberto sabe que vai existir algo sobre o assunto as restantes bancadas não o sabem e por isso precisam de perguntar para isso serve esta Assembleia de Freguesia para formular a pergunta ao Ministro para que o mesmo responda para quando a apresentação do decreto-lei que irá a discussão ao Parlamento sobre a desagregação das freguesias. Refere ainda sobre a questão das duas freguesia funcionarem, o princípio da desagregação era poupar dinheiro mas verificou-se o contrário, as Freguesias ficaram a perder. Porque existem dois locais com mais funcionários e elementos do executivo e se existem mais gastos para o Estado, há perda de identidade das populações, quebra de proximidade entre o Presidente da Junta e a população e por isso quem mais perdeu neste assunto foi o freguês até porque o Presidente não tem possibilidade de estar em ambas as freguesias ao mesmo tempo para conversar e ouvir o freguês. Considera que freguesias de quarenta mil habitantes são conselhos e ambas as freguesias deviam ser como antigamente e por isso vão lutar. Pretendem é que a Sr. Presidente da Mesa envie ao sr. Ministro uma pergunta sobre para quando está previsto a entrada no Parlamento desse decreto-lei para a desagregação das freguesias. ------

O Sr. Deputado Augusto Barbosa (CDU), refere que o que se está discutir é se estão ou não de acordo com a separação das freguesias e a justificação é simples por ter sido aprovada uma moção por unanimidade a concordar, sem estar a ter em conta as despesas, é apenas pela situação de facto porque nunca aceitaram a agregação das freguesias até porque lutaram contra mas mesmo assim foram obrigadas é isso que interessa saber se agora querem sair. O facto do Sr Ministro ter prometido, não sabe como o pode ter feito porque nessa altura está em eleições e não sabe se é eleito. Parece o azulejo das tascas ("hoje não se fia amanha sim") e por isso ano passado o Sr. Ministro como se comprometeu e não o fez, este ano não sabe se comprometeu ou não. Acredita na palavra do Sr. Deputado Carlos Alberto mas não é obrigado a acreditar no Sr. Ministro porque o defraudou o ano passado.



O Sr. Presidente da Junta refere que efetivamente apareceu uma notícia no Jornal de Noticias no ano passado sobre uns ditos critérios para a desagregação que procedeu à leitura do artigo do JN: "Prestação de serviços à população para a desagregação, eficácia e eficiência na gestão pública, representatividade e vontade política da população, população área e meio físico, historia e identidade cultural". Aparentemente são os critérios a serem apresentados, apesar de não oficial, falta ainda a posição da Assembleia de Freguesia pois o órgão deliberativo tem uma decisão sobre esta matéria. Diz que se for de acordo com estes critérios ambas as freguesias cumprem na íntegra os critérios pois continuam a realizar o acima enunciado no entanto não sabem se serão esses os critérios apresentados pelo Governo que ficou de os apresentar no Verão passado. Em relação aos custos que a freguesia tem os mesmos aumentaram, pois por terem aumentado o número de habitantes subiram de escalão logo o ordenado de Presidente de Junta também aumenta assim como os dos vogais logo em termos práticos os custos são os mesmos não se poupou dinheiro nenhum apesar de serem só sete. A ideia principal da agregação era a concentração de serviços e o Governo Central, o mesmo está já a fazer isso como por exemplo, está a dividir pelas duas freguesias os gabinetes do JIP mas receberam a informação que vão reduzir em metade, ou seja dos doze gabinetes passaram a ser seis com o critério que a união de freguesias representa apenas uma freguesia e por isso fica só um atendimento para as duas freguesias. É por ai que se fazem a multiplicação ou divisão dos serviços públicos não é só as Juntas de Freguesias isso considera ser o que menos interessa pois o que mais interessa e preocupa são os serviços que estão a ser negados à população como por exemplo: Correios, Caixa Geral de Depósitos, JIP entre outros serviços. Afirma existir uma contradição, sobre o Governo ao descentralizar mas ao mesmo tempo a fechar serviços quer passar a prestar onde? Na Junta? Algo não bate certo. Com este ponto da discussão, pretende reforçar perante o Ministro e o Governo que a União das Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova continuam a lutar pela desagregação com a aprovação da Moção pela efetiva desagregação das freguesias. ------

Prestados todos os esclarecimentos, a Sra. Presidente da Mesa da Assembleia toma a palavra e conclui que a Moção votada no ano anterior em vinte e seis de Abril de dois mil e dezoito, que foi votada e aprovada por unanimidade por todas as forças políticas, foi nesta Assembleia aprovada por maioria, tendo também sido decidido solicitar esclarecimentos ao Sr. Ministro da Administração Interna relativamente à legislação que regulará a desagregação das freguesias e coloca a votação. O documento foi aprovado por maioria com a seguinte votação: votos a favor da CDU (8), PSD (2), e abstenções do PS (05). ------



Com a conclusão de todas as intervenções e esgotados os assuntos, a Sra. Presidente da
Mesa da Assembleia deu por encerrada a sessão, quando eram 23 horas e 32 minutos do
dia trinta e um de Janeiro de dois mil e dezanove
Para que conste se lavrou a presente ata que as secretárias elaboraram
Aprovada em 31de Janeiro de 2019
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
PRESIDENTE DE MESA Rosdine Sopie Neves Martin
PRESIDENTE DE MESA ANIGURA SONE NEVES (1047) 41
PRIMEIRA SECRETÁRIA Julius House
SEGUNDA SECRETÁRIA POLICA DONNO GOCCO CO PORO





Motor a stenio

Junta da União das Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova

A Lei da transferência de competências para as autarquias (50/2018) e a de alteração à Lei do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (51/2018), confirmam a consagração do subfinanciamento do poder local e a transferência de encargos em áreas e domínios vários, colocando novos e sérios problemas à gestão das autarquias e, sobretudo, à resposta aos problemas das populações.

Não pode deixar de ser considerado, aliás, o conjunto de riscos associados à legislação agora em vigor que, no ato de promulgação, o Presidente da República referenciou:

- a sustentabilidade financeira concreta da transferência para as autarquias locais de atribuições até este momento da Administração Central;
- o inerente risco de essa transferência poder ser lida como mero alijar de responsabilidades do Estado;
- a preocupação com o não agravamento das desigualdades entre autarquias locais;
- a exequibilidade do aprovado sem riscos de indefinição, com incidência imediata no rigor das finanças públicas;
- o afastamento excessivo do Estado de áreas específicas em que seja essencial o seu papel, sobretudo olhando à escala exigida para o sucesso das intervenções públicas.

Por si só, o público reconhecimento destes riscos é prova bastante das insuficiências e erradas opções adotadas na Lei.

Acresce que, em praticamente todos os domínios, apenas são transferidas para as autarquias competências de mera execução, o que as coloca numa situação semelhante à de extensões dos órgãos do Poder Central e multiplica as situações de tutela à revelia da Constituição, contribuindo para corroer a autonomia do Poder Local.

A lei 50/2018 prevê que os termos concretos da transferência em cada área resultarão de Decreto-Lei a aprovar pelo Conselho de Ministros.

Porém, estabelece que essa transferência se possa fazer de forma gradual e confere às autarquias a faculdade de optarem por adiar o exercício das novas competências, por deliberação das suas assembleias, comunicando a sua opção à DGAL.

A partir de 1 de Janeiro de 2021 a Lei considera transferida todas as competências.

A maioria dos municípios já deliberou no sentido de rejeitar parte ou todas as competências a transferir, já que as suas implicações financeiras, organizacionais e humanas têm um elevado

nível de imprevisibilidade, cuja aceitação tácita pode expor e lesar a capacidade de realização dos municípios e das freguesias, prejudicando dessa forma as populações.

Face ao exposto, a Assembleia de Freguesia de Fânzeres e de São Pedro da Cova, reunida no dia 31 de Janeiro, no Auditório da Junta de Freguesia de São Pedro da Cova, delibera:

1 - Rejeitar a assunção, em 2019, das competências transferidas por via dos decretos-lei sectoriais, nomeadamente:

artigo 38.º nº 1 da lei 50/2018) sobre transferência para as freguesias (caso das lojas do cidadão), por desconhecer as condições e critérios em que será operada a respetiva transferência, não estando também definidos pelo Estado os recursos a transferir.

2- Reclamar:

- 0 início de um processo sério de descentralização inseparável da consideração da criação das regiões administrativas;
- O encetar de um processo de recuperação da capacidade financeira das freguesias e da sua plena autonomia, requisitos indispensáveis para o exercício pleno daquelas que são hoje as atribuições do poder local e as competências dos seus órgãos;
- A identificação no domínio da transferência de novas competências, das que se adequam ao nível municipal e de freguesias, não comprometam direitos e funções sociais do Estado (designadamente a sua universalidade) e sejam acompanhadas dos meios financeiros adequados e não pretexto para a desresponsabilização do Estado por via de um subfinanciamento que o actual processo institucionaliza.

Fânzeres e São Pedro da Cova, 28 de Janeiro de 2019.

O Presidente da Junta

Pales Highed Curdin harden Trise

Exma. Senhora

Presidente da Assembleia de Freguesia

Da União de Freguesia de Fânzeres e São Pedro da Cova

Assunto: Pedido de substituição

Eu, VIVIADA PARE DE SOUSA LO PEZ , na qualidade de membro da Assembleia de Freguesia da União de Freguesia de Fânzeres e São Pedro da Cova, ao abrigo do artigo 12 nº 1 do Regimento desta Assembleia, venho por este meio comunicar a Vº Exa. que não posso estar presente na Sessão A RAGAM NOPIDA deste Órgão, a realizar no dia 3 /01/2015 pelo que solicito a minha substituição pelo cidadão imediatamente a seguir do partido pelo qual fui proposto (artº.13, nº 1 do regimento), ou na impossibilidade da lista apresentada pela coligação (art.13, nº 2 Regimento).

Com os melhores cumprimentos,

Fânzeres e São Pedro da Cova, 31 de Janeiro de 2019

Vindualox

O Membro da Assembleia de Freguesia

Exma. Senhora

Presidente da Assembleia de Freguesia

Da União de Freguesia de Fânzeres e São Pedro da Cova

Assunto: Pedido de substituição

Eu, Lose Fears de Janios Gonças de Fânzeres e São Pedro da de membro da Assembleia de Freguesia da União de Freguesia de Fânzeres e São Pedro da Cova, ao abrigo do artigo 12 nº 1 do Regimento desta Assembleia, venho por este meio comunicar a Vº Exa. que não posso estar presente na Sessão Extensidadeste Órgão, a realizar no dia 31/01/2015 pelo que solicito a minha substituição pelo cidadão imediatamente a seguir do partido pelo qual fui proposto (artº.13, nº 1 do regimento), ou na impossibilidade da lista apresentada pela coligação (art.13, nº 2 Regimento).

Com os melhores cumprimentos,

Fânzeres e São Pedro da Cova, 31 de 19 de 2019

O Membro da Assembleia de Freguesia

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA

José Ricardo Vieira Alves, membro eleito para a Assembleia que V. Exa preside, requer a sua substituição com início no dia 27/01/2019 e o seu término a 03/02/2019, uma vez que por motivos pessoais me encontro impossibilitado de estar presente à(s) assembleia(s) que tiver(em) lugar neste período.

DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FÂNZERES/SÃO PEDRO DA COVA

Certo que procederá à minha substituição nos termos legais, apresento os meus cumprimentos.

O Exponente

(José Ricardo Vieira Alves)

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FÂNZERES/SÃO PEDRO DA COVA

Alfredo Manuel Durães Machado, membro eleito para a Assembleia que V. Exa preside, requer a sua substituição com início no dia 28/01/2019 e o seu término a 04/02/2019, uma vez que por motivos pessoais me encontro impossibilitado de estar presente à(s) assembleia(s) que tiver(em) lugar neste período.

Certo que procederá à minha substituição nos termos legais, apresento os meus cumprimentos.

O Exponente

(Alfredo Manuel Durães Machado)

Alfred Just

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA

Marlene Cecília Gomes Sobral, membro eleito para a Assembleia que V. Exa preside, requer a sua substituição com início no dia 26/01/2019 e o seu término a 02/02/2019, uma vez que por motivos pessoais me encontro impossibilitado de estar presente à(s) assembleia(s) que tiver(em) lugar neste período.

DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FÂNZERES/SÃO PEDRO DA COVA

Certo que procederá à minha substituição nos termos legais, apresento os meus cumprimentos.

O Exponente

Tarben Solo

(Marlene Cecília Gomes Sobral)

XVI Congresso Nacional da ANAFRE 26, 27 e 28 | janeiro | 2018 Pavilhão Multiusos VISEU

Aprovada for Maioria Q-24 A-58

Moção

Pela Restauração das Freguesias

A extinção de freguesias através da denominada Reorganização Administrativa do Território das Freguesias operada pela Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, em execução da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, mereceu à época uma forte contestaçã

Das variadas ordens de razões para essa contestação surge como transversal e reclama pronta reparação: o desrespeito pelos princípios e formas de participação democrática profundamente entrosados na natureza própria do Poder Local.

Ao contrário do que muitas vezes foi repetido, a reforma administrativa territorial autárquica não trouxe poupança ao Estado, resultando mesmo em muitas situações freguesias. para acrescidos encargos A reforma administrativa imposta pelo anterior governo, sem tomar em consideração a opinião dos órgãos autárquicos e das populações, em nada resolveu, antes agravou os principais problemas com que se confrontam as freguesias.

Uma verdadeira reforma administrativa só pode ser concretizada com a real participação e envolvimento dos eleitos locais e das populações e tem de sempre ter como objetivo a melhoria do sistema existente e não o seu contrário.

Foram apresentadas propostas na Assembleia da República restauração/reversão das agregações das freguesias que possibilitariam a correção de injustas e erros, onde se integravam verdadeiramente as autarquias no processo, determinando que os órgãos autárquicos deveriam ter um papel relevante na decisão sobre a sua restauração ou agregação, mantendo a situação existente ou revertendo a agregação de freguesias, o que vai de encontro à posição manifestada pela maioria das forças políticas e das autarquias.

Assim os congressistas presentes no XVI Congresso Nacional da ANAFRE deliberam recomendar ao Governo e Assembleia da República que legisle rapidamente no sentido de:

- a) Consolidar os resultados da «reorganização» que mereceram prévio consenso em ambos os órgãos deliberativos autárquicos chamados a pronunciar-se;
- b) Abrir um período de debate e decisão locals que, culminando em deliberações tomadas em sessões especiais dos órgãos, possa carrear para o processo o resultado das experiências entretanto vividas e propor soluções diversas daquela ou da pura e simples reposição das demais freguesias;
- c) Reverter a efetiva extinção de freguesias operada pela «reorganização» em todos os casos em que não tenha existido consenso nos órgãos deliberativos chamados a pronunciar-se e não haja oposição expressa pelos atuais órgãos

Viseu, 26 de Janeiro de 2018

Mus Bul Parte lave Buixa de Bantiera e

Vale La Ammuna)

Mania Euro plane man Buein

Mania Harata

Hayre Hereur Sordin